



Contratação Temporária

Processo	Data/Hora
2025-162	21/03/2025 16:59
Unidade	
SUBGRUPO DAD - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Contratação Temporária	
Assunto	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO	
Descrição	
Professor ç Área 2 ç ANOS FINAIS - ARTES - 20H - Edital nº 002/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.435 de XXXX de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H	CICERA EDILANIA ARAUJO JANUARIO	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WZQX.JBWG.TSKJ.ZCFR

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES -
20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme
classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º
036/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar
sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo
período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período,
junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do
Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024, em
conformidade com a Lei Municipal n.º 10.435 de XXXX de 2025,
conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H	CICERA EDILANIA ARAUJO JANUARIO	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a
contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na
contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815
ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15
(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação,
realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e
procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação,
podem ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser
rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D9CF2EDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 24/03/2025. Edição 4040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>